



EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO UNIFAI PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º/2019

A Fundação São Paulo, mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo. **Serão 80 bolsas integrais (100%) para o 1º semestre de 2019.** Caso não seja preenchido o número de bolsas de estudos integrais de que trata este Edital, serão concedidas **bolsas de estudos parciais (50%)**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.

A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela *Lei nº 12.101/2009*, que regulamenta a filantropia, lembrando que, caso seja necessário, a Instituição complementará o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação, através de publicação de novo Edital.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Ser aluno do UNIFAI, nos cursos de Graduação; e

1.2. Comprovar renda per capita de **até um salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00)**, para concorrer às bolsas integrais (100%) e de **até três salários mínimos (R\$ 2.994,00)** para concorrer às bolsas parciais (50%).

A renda per capita é calculada, somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes do grupo familiar, ou seja:

$$a = b \div c$$

a = renda per capita

b = soma da renda bruta familiar

c = número total de componentes do grupo familiar

1.3. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda per capita prevista no item 1.2, da mesma forma, será atualizada.

1.4. Não ser ingressante por transferência ou portador de diploma no 1º/2019.

1.5. Entregar a documentação comprobatória e o formulário específico, sobre o perfil socioeconômico e demais informações (preenchido) na Central de Atendimento ao Aluno, no período de 25/03 a 01/04, de 2019 das 08h às 18h. O protocolo de entrega da documentação, será o comprovante da inscrição no processo.

2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

2.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 1º Semestre de 2019, pela média das notas obtidas no Vestibular e, no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, pela média das notas no último semestre.



3. COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

3.1. Os alunos deverão apresentar pessoalmente a documentação exigida para a comprovação de renda, na Central de Atendimento ao Aluno, de acordo com a relação prevista no-site da Instituição, e dentro dos prazos contidos neste Edital, em dia e horário estabelecidos.

3.2. Não será permitida a complementação de informações, bem como a apresentação de documentos após o prazo estabelecido. (Exceto se solicitado pelo UNIFAI).

3.3. Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida, cabe ao aluno justificar tal disparidade, a qual será analisada pelo UNIFAI.

4. CONCESSÃO

4.1. Para a concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá comprovar as informações, bem como os requisitos necessários, dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.2. Para ser concedida a bolsa, o aluno deverá estar regularmente matriculado no semestre correspondente ao pedido de bolsa de estudo e em dia com o pagamento das mensalidades ou deverá ter negociado suas pendências financeiras com a Instituição.

4.3. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

4.4. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos realizadas por alunos que já tiveram bolsas de estudo no UNIFAI e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.

4.5. No caso de empate na apuração da média das notas, o critério de desempate será pela menor renda per capita.

5. RECURSO

5.1. Terão direito a apresentar recurso, os alunos pré-selecionados no Edital, não contemplados com a bolsa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado. Para tanto, o aluno deverá comparecer no UNIFAI para tomar ciência da justificativa do indeferimento e se for do interesse, protocolar seu recurso no prazo estabelecido acima. Os recursos serão analisados pelo UNIFAI, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção



6.2. O UNIFAI reserva-se ao direito de auferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como ao direito de solicitar documentação complementar que julgar necessária.

6.3. Para melhor elucidação do caso, bem como para dirimir dúvidas, os alunos poderão ser convocados para uma entrevista no UNIFAI.

6.4. A situação financeira do bolsista será verificada anualmente para fins de manutenção da bolsa, nos termos do art. 15. Seção III da Portaria Normativa MEC nº 15/2017.

6.5. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Fundação São Paulo/UNIFAI.

7. CALENDÁRIO

Entrega da Documentação Comprobatória na Central de Atendimento ao Aluno	25 de Março a 01 de Abril de 2019 (Das 08h às 18H)
Divulgação do Resultado Final Site: http://www.unifai.edu.br	17 de Abril de 2019

São Paulo, 18 de Março de 2019

Edécio Serafim Ottaviani
Reitor do Centro Universitário Assunção – UNIFAI

José Rodolfo Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora do UNIFAI

João Júlio Farias Jr.
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora do UNIFAI

